



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

### Parecer nº 368/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0068501/2020-54

RELATORA: Rita de Cássia Freitas Coelho

APROVADO EM 15.12.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Fundação Guairá, no município de Andrelândia.

#### Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1334/2020, de 17.11.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe..

Recebido, em 18.11.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/02, e protocolado, na SRE de Barbacena, fora do prazo.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, datado de 20.7.2020, e assinado pelo presidente da Fundação Guairá, entidade mantenedora do Centro Educacional Fundação Guairá, Ana Lúcia Machado Sabino;
- cópias dos atos legais da unidade de ensino, desde a sua fundação, em 01.3.1939, pelo Decreto nº 1776, até os dias atuais, com todas suas denominações - Ginásio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, Colégio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento e hoje, Centro Educacional Fundação Guairá;
- cópia da Portaria nº 386/2015, de 03.3.2015, que concedeu o reconhecimento do Ensino Fundamental, por cinco anos;
- declaração da mantenedora de que há atos escolares a serem validados, pois, em face da pandemia da COVID-19, houve um comprometimento na instrução e execução do processo de renovação do reconhecimento do curso.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 12.11.2020, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Barbacena, Patrícia Pereira Correa Alvim, subscrito pelas inspetoras escolares Maria de Fátima Carvalho Barros Espinha e Silvanea Maria da Silva, são extraídas as informações que se seguem:

- em 2020, a escola atende turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, com 88 alunos, e anos finais, também com 88 alunos, funcionando no 1º e 3º turnos, e Ensino Médio, no 1º turno;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Calendário Escolar e Matriz Curricular estão em consonância com a legislação vigente;
- o corpo docente é habilitado ou devidamente autorizado, conforme a legislação vigente;
- o pessoal técnico e administrativo está devidamente autorizado;
- responde, pela direção da unidade de ensino, Adagmar Aparecida de Almeida Nascimento e, pela secretaria, Marta Lúcia da Silva, devidamente autorizadas;
- foi comprovada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados e em número suficiente para atendimento da clientela;
- os diários de classe estão devidamente escriturados, com registro de frequência, aproveitamento dos alunos e lançamento dos conteúdos, realizados, de forma remota, no período da pandemia causada pelo COVID-19;
- a escrituração escolar e o arquivo estão atualizados, assegurando a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade de sua vida escolar;
- há registro do comparecimento dos professores e demais funcionários, no Livro de Ponto;
- o prédio escolar possui dependências em bom estado de conservação e número de salas suficientes para atender a demanda, possuindo aeração e iluminação adequadas, não apresentando risco aparente à integridade física dos usuários;
- foram apresentados o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Fundação Guairá, situado na Rua Doutor Ernesto Braga, 351, Centro, no município de Andrelândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03.3.2020.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23277282** e o código CRC **E5C65F7D**.